



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.156 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o “Dia dos Desbravadores” no Município de Campestre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE/ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Campestre/Estado de Minas Gerais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia dos Desbravadores” no Município de Campestre, a ser comemorado anualmente todo dia 20 de Setembro.

Art. 2º - A instituição do “Dia dos Desbravadores” visa homenagear os membros do clube do Município de Campestre e reconhecer a experiência e o serviço social realizados por estes jovens.

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 18 de Setembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal